

RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGIONAL Nº 046/2021

O Conselho Regional do SENAI de Santa Catarina, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, em plenário da 787^a reunião ordinária,

R E S O L V E:

Artigo Primeiro – Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico em Têxtil** constante do eixo tecnológico **Produção Industrial**, a ser oferecido pelo SENAI-SC na modalidade de Ensino à Distância, nas seguintes *unidades*:

1. **Blumenau** - (Rua São Paulo, 1147 - Itoupava Seca, Blumenau/SC)
2. **Brusque** - (Avenida 1º de maio, 670 - Centro, Brusque/SC)
3. **Indaial** - (Rua Vereador Alvin Rauh, 378 - Bairro das Nações, Indaial/SC)
4. **Jaraguá do Sul** - (Rua Isidoro Pedrin, 263 - Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC)
5. **Joinville Norte I** (Rua Arno Waldemar Döhler, 957 - Industrial Norte, Joinville/SC)

Artigo Segundo - Aprovar o Plano do Curso Técnico em **Têxtil**, cuja matriz curricular apresenta um total de **1300 horas**.

Artigo Terceiro – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2026, substituindo as Resoluções anteriores para este curso.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

MARIO CEZAR DE AGUIAR

Presidente do Conselho Regional do SENAI-SC